



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2007



Série

Número 34

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO
TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto**

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

O Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e Lei n.º 26/2004 de 08 de Julho;

Para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

A entidade denominada - “ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL - XARABANDA”, possui a natureza de instituição privada sem fins lucrativos, que tem por objecto acções e objectivos de cariz cultural, nomeadamente na pesquisa e divulgação de músicas tradicionais madeirenses, no ensino de instrumentos musicais típicos da Região Autónoma da Madeira, na formação sobre a música popular Portuguesa, na edição do cancionário e romanceiro tradicional do Arquipélago da Madeira e no desenvolvimento do gosto e da competência pela investigação nos domínios literários e musicais da cultura tradicional :

Nestes termos:

1 – Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º e do artigo 5º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as últimas alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 26/2004 de 19 de Julho são reconhecidas de interesse cultural as actividades desenvolvidas pela “Associação Musical e Cultural – Xarabanda”, entidade com o NIPC 511 041 047;

2 – Pelo que, os donativos concedidos ou a conceder à referida Associação, para a realização do seu objecto, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos supra mencionados, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, que a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código de IRC, se ao caso aplicável.

3 – Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2006 e cessam a 31 de Dezembro do corrente ano.

Funchal, 29 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA, João Carlos Abreu

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 8 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração da Licenciada Carla Cristina Jesus Alves, Consultor Jurídico de 1ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, com início a 29 de Janeiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 13 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Aviso**

Por despachos do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2007-01-30, e do Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 2007-02-01:

- HUMBERTO MARCELO PESTANA CALDEIRA, Especialista de Informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – requisitado, durante um ano, com início em 2007-02-01, para prestar serviço na situação de adstrito ao Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, António Miguel Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 15-01-2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M, de 10-08.

1. Prazo de validade – O concurso é válido para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

2. Legislação aplicável – O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei, n.º 204/98 de 11-07, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, Lei n.º 44/99, 11-06, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, Resolução n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial da RAM, n.º 53, I Série de 11-08 e Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, 12-01.

3. Conteúdo funcional – Funções de natureza executiva relativas às áreas de Contabilidade, Pessoal, Aprovisionamento, Arquivo, Expediente e Tratamento de texto.

4. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16-10, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06, alterada pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28-03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19-03.

5. Local de trabalho – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6. Condições de admissão – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.1. Requisitos especiais – ser Assistente Administrativo Principal, com pelo menos 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18-12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06.

7. Método de selecção:

7.1. Avaliação Curricular

7.2. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Ahabilitação literária, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Aformação profissional, em que se ponderam as acções de formação;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas em papel branco, liso de formato A4 mediante requerimento dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.

8.2. Do requerimento de admissão deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- e) Referência ao presente aviso de abertura, referenciando a data e número do JORAM.

8.3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do Currículo Profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10. Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:

A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.

11. Os critérios de apreciação e pontuação da Avaliação Curricular, bem como a respectiva fórmula, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores, resultando da média aritmética simples da pontuação obtida na avaliação curricular.

13. Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes das alíneas a), b) e c), do n.º 1, do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07.

14. Composição do júri:

Presidente:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Director de Serviços Administrativos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Efectivos:

- Maria Elsa da Costa Rodrigues, Chefe de Departamento, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Elia Maria Fernandes Rodrigues, Chefe de Secção, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Suplentes:

- Zita Fernandes de Gouveia, Assistente Administrativo Especialista, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Lina Maria Rodrigues Correia Jardim, Assistente Administrativo Especialista, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 8 de Fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros

Aviso

Conforme estipulado no artº 95, do Decreto-Lei n.º 100/99, 31-03, torna-se público que se encontram afixadas no placard de entrada, desta Secretaria Regional, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e da Inspeção Regional dos Assuntos Sociais, com referência a 31-12-2006.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Junho de 2006 e após um período de seis meses de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária ter revelado aptidão para ingresso na carreira, conforme o disposto no n.º 3, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente Rita Maria Barcelos Pereira, na categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, com efeitos à data do Despacho. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, 1 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional, Isabel Lencastre

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/01/2007, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, publicado no JORAM, II Série n.º 86, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o presente aviso, referente ao concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril de 2005.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/1, publicado no JORAM, I Série, n.º 9, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior Principal compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade - área de Psicologia.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O.C. E.).

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

- A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

- Área de Psicologia
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Lei de Bases do Sistema Educativo;
 - Organização do Sistema Educativo Português;
 - Sistema de Avaliação dos Alunos do Ensino Básico e Secundário;
 - Assiduidade;
 - Orientação Escolar Profissional;

7.3 - A documentação referente aos pontos "Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Orgânica/Estrutura do respectivo serviço" do programa de provas de conhecimentos específicos, poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 2
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = 2 (A.C) + 4 (P.O.C.E.) \div 6$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4º andar - 9061-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, as classificações de serviço correspondentes a três anos na categoria anterior, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - Declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto anterior até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Ana Cristina Machado Trindade, Subdirectora Regional de Educação

Vogais Efectivos:

António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação

Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Suplentes:

Manuel Nunes André, Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação

Paulo Sérgio Figueira da Silva, Chefe de Divisão dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico da Direcção Regional de Educação

13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, Edifício D. João 9054-518 Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal e ainda disponibilizados para consulta no site oficial (www.madeira.edu.pt/drae).

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Janeiro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 18 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 lugar de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta – Secretaria Regional de Educação, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2. Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 27 de Dezembro de 2006, publicado no Diário da República, I Série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade – O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4. Condições de candidatura: Apenas poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas com classificação de serviço não inferior a Bom, bem como de entre Assistentes

Administrativos Principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Conteúdo funcional – Ao tesoureiro compete, sob orientação do chefe de departamento, chefe de serviços de administração escolar ou chefe de secção, exercer as funções relativas aos movimentos da tesouraria:

- a) Proceder a todas as operações de cobrança e pagamentos;
- b) Depositar as receitas;
- c) Proceder a levantamentos bancários;
- d) Controlar os saldos das contas bancárias;
- e) Registrar e conferir o movimento diário da tesouraria;
- f) Escrever documentos e livros próprios assim como elaborar guias de receita do Estado, guias de operações de tesouraria ou outras;
- g) Colaborar na elaboração dos balancetes e de outros indicadores de gestão financeira, o pedido do conselho administrativo.

6. Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária da Calheta, sita ao Sítio da Vargem, 9370-111 Calheta e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - Aprova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Regime da administração financeira do Estado;
- Noção de serviços públicos;
- Despesas e receitas públicas - definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
- Realização de despesas - aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
- Orçamento do Estado - noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;

- _ Orçamentos privativos;
- _ Conta geral do Estado - noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
- _ Contas correntes com dotações orçamentais - duodécimos e regime de anos anteriores;
- _ Despesas correntes (Pessoal) - vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
- _ Guias de receita - reposição e anulação, reembolso e restituição;
- _ Fundo de maneiço;
- _ Conta de gerência.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos específicos poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica e Secundária da Calheta, sita ao Sítio da Vargem, 9370 – 111 Calheta, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- _ Avaliação Curricular - 2
- _ Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = (2A.C. + 4P.E.C.E.) \div 6$$

8. Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta, o 'modelo tipo' que será adquirido na secretaria da mesma, sita ao Sítio da Vargem, 9370 – 111 Calheta, ou em requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes um ano ou a 3 anos, consoante detenha a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista ou categoria de Assistente Administração Escolar Principal respectivamente e os comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

António José de Carvalho Lucas, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Vogais Efectivos:

José Bernardo Ferreira Gouveia, Vice-presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta;

Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

José Isildo Vieira Gomes, Vice-presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta;

Adriana Varela Pereira Santos, Vice-presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta;

11.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

12. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Escola Básica e Secundária da Calheta, sita ao Sítio da Vargem, 9370- 111 Calheta.

13. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Janeiro de 2007

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 18 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 lugar de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto – Secretaria Regional de Educação, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2. Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 27 de Dezembro, publicada no Diário da República, I Série, n.º 9, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade – O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4. Condições de candidatura: Apenas poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas com classificação de serviço não inferior a Bom, bem como de entre Assistentes Administrativos Principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Conteúdo funcional – Ao Tesoureiro compete, sob orientação do chefe de departamento, chefe de Serviços de Administração Escolar ou chefe de secção, exercer as funções relativas aos movimentos da tesouraria:

- Proceder a todas as operações de cobrança e pagamentos;
- Depositar as receitas;
- Proceder a levantamentos bancários;
- Controlar os saldos das contas bancárias;
- Registrar e conferir o movimento diário da tesouraria;
- Escriturar documentos e livros próprios assim como elaborar guias de receita do Estado, guias de operações de tesouraria ou outras;
- Colaborar na elaboração dos balancetes e de outros indicadores de gestão financeira, a pedido do conselho administrativo.

6. Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho será na Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto sita ao Sítio da Raposeira do Lugarinho, 9370-310 Calheta, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - Aprova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Regime da administração financeira do Estado;
- Noção de serviços públicos;
- Despesas e receitas públicas - definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
- Realização de despesas - aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
- Orçamento do Estado - noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;
- Orçamentos privativos;
- Conta geral do Estado - noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
- Contas correntes com dotações orçamentais - duodécimos e regime de anos anteriores;
- Despesas correntes (Pessoal) - vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
- Guias de receita - reposição e anulação, reembolso e restituição;
- Fundo de maneo;
- Conta de gerência.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto sita ao Sítio da Raposeira do Lugarinho, 9370-310 Calheta, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$7.6.1. C.F. = (2A.C. + 4P.E.C.E.) \div 6$$

8. Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto, o 'modelo tipo' que será adquirido na secretaria da mesma, sita ao Sítio da Raposeira do Lugarinho, 9370-310 Calheta ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a um ano ou a três anos, consoante detenha a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista ou a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, respectivamente, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Delfim Luís D'Achada Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto

Vogais Efectivos:

Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa
Maria Luísa Pereira Oliveira Rocha, Chefe de Secção da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto

Vogais Suplentes:

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto

Johnny Alberto Gomez dos Santos, Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto

12.5. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13. A relação de candidatas admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na

Escola dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos/PE Professor Francisco Manuel Santana Barreto, sita ao Sítio da Raposeira do Lugarinho, 9370-310 Calheta.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Janeiro de 2007

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2007/02/05, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 2.ª Classe LUÍS MARCIO MENDONÇA ALVES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro 2007.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 05 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Informa-se os interessados de que nos termos do n.º 3 do art. 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente das Direcções Regionais, abaixo mencionadas:

- Direcção Regional de Educação;
- Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Direcção Regional de Administração Educativa.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por despacho n.º 28/2007, de 29 de Janeiro de 2007, da Chefe do Gabinete no uso do poder delegado por despacho de Sua

Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Márcia Rubina Rodrigues Vieira, após aprovação em estágio, com produção de efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC – Funcionamento Normal 01.01.03..

(Nos termos do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 2 de Fevereiro de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Costa

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.

Endereço postal: Rua dos Ferreiros, n.º 148 e 150

Localidade: Funchal

Código postal: 9000 082

País: PORTUGAL

Telefone:

351291201020

Fax: 351291201021

Correio Electrónico: igamadeira@iga.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Lagoa das Águas Mansas e Respectivas Obras Anexas

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se os potenciais concorrentes ao concurso público acima identificado, cuja versão completa do anúncio foi publicada no JORAM n.º 247, II Série, de 29.12.2006, no JOUE n.º 2007/S 4-004110, de 06.01.2007 e no Diário da República n.º 6, II Série, de 09.01.2007, de que foram prestados esclarecimentos, tendo-se procedido à respectiva junção ao original do Processo de Concurso

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/02/2007

12/02/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)